

EDITAL SALA E AMBIENTE DE LEITURA -2024

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19, de 06/03/2024, torna pública as vagas remanescentes, para que os docentes **credenciados no programa**, participem do processo de seleção de Professor responsável pela Sala e Ambiente de leitura, nas escolas de tempo parcial, como segue:

I. Das vagas:

a) Suzano	
EE PROFª ALICE ROMANOS	1 vaga de 20 h
EE ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	2 vagas de 20 h
EE ANTONIO VALDEMAR GALO	1 vaga de 20 h
EE BATISTA RENZI	1 vaga de 20 h
EE BENEDITA DE CAMPOS MARCOLONGO	1 vaga de 20 h
EE COM. BRASÍLIO MACHADO NETO	1 vaga de 20 h
EE DAVID JORGE CURI	1 vaga de 20 h
EE GILBERTO DE CARVALHO, PROF.	1 vaga de 20 h
EE HELENA ZERRENER	1 vaga de 20 h
EE JOVIANO SATLER DE LIMA	2 vagas de 20 h
EE LUCY FRANCO KOWALSKI	1 vaga de 20 h
EE LUIZ BIANCONI	1 vaga de 20 h
EE MASSAITI SEKINE	1 vaga de 20 h
EE OSWALDO DE OLIVEIRA LIMA	2 vagas de 20 h
EE ROBERTO BIANCH	1 vaga de 20 h
EE TOKUZO TERAZAKI	2 vagas de 20 h
EE ZEIKISHI FUKUOKA	2 vagas de 20 h
B) Ferraz de Vasconcelos:	
EE EDIR DO COUTO ROSA	1 vaga de 20 h
EE IGNES CORREA ALLEN	1 vaga de 20 h

II – Dos Requisitos

1- Poderão participar do processo de seleção os docentes, que serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

a) readaptado;

b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

d) licenciado em Pedagogia;

e) habilitado em Língua Portuguesa.

f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

2 . Poderão participar os docentes **inscritos, para o ano letivo de 2024**, no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas, que **tenham realizado o credenciamento** para o programa sala de leitura em 2024 e **que possuam aulas atribuídas**.

III – Das Atribuições:

As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- I - comparecer às Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- III - elaborar o projeto de trabalho;
- IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- VI - selecionar e organizar o material documental existente;
- VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- X - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.
- XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos (incluído pela Res. Seduc nº114/2021)

E, ainda, conforme estabelecido na Portaria Conjunta COPED e CITEM, de 01-12-2021

- I. Organizar atividades em conjunto e durante aulas de professores de outros componentes curriculares;
- II. Promover eventos culturais e concursos literários locais e regionais;
- III. Apoiar o funcionamento de todas as atividades de leitura desenvolvidas nas unidades escolares tais como saraus, clubes de leitura, entre outros;
- IV. Propor atendimento em projetos especiais de leitura com turmas/grupos parciais, multisseriados e de forma alternada com os professores de demais componentes curriculares;
- V. Propor formas de atendimento à comunidade escolar de forma a estimular o protagonismo dos estudantes;
- VI. Articular formas de atendimento considerando a instituição de Comissões de Escola;
- VII. Apoiar as ações de cunho pedagógico que apoiem o desenvolvimento curricular.

IV – Da Carga Horária:

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

- I - **Carga horária de 40** (quarenta) horas semanais: a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

II - **Carga horária de 20** (vinte) horas semanais: a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto; b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

OBS: O professor designado para a Sala ou ambiente de leitura deverá ter sua carga horária distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs.

V – Da entrega de propostas **nas unidades de interesse:**

Período de entrega da proposta: 15/05/2024 a 22/05/2024 – das 9h às 16h.

Período das entrevistas: 15/05/2024 a 24/05/2024 – (Horário definido pela U.E.)

Divulgação dos resultados: Informado pela unidade escolar ao interessado até 28/05.

VI- Da Seleção

Ocorrerá na Unidade Escolar , para fins de seleção do Docente Responsável do Projeto Sala de Leitura na Unidade Escolar, serão considerados:

1 – Projeto de trabalho, contendo os itens mínimos anteriormente expostos, no qual serão observadas a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

2 – Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, referente ao Projeto de Trabalho apresentado.

A indicação do docente para o Projeto deverá ser submetida à deliberação do Conselho de Escola.

VII – Das Disposições Finais

1.O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

2 - Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

3- O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações previstas neste artigo, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.

4- Exclui-se da restrição prevista no parágrafo anterior, a docente cuja perda da sala ou do ambiente de leitura tenha ocorrido em virtude de concessão de licença à gestante.

5- Aplicam-se aos docentes em exercício nas salas ou ambientes de leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.

Suzano, 13 de maio de 2024